



O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 397/2025

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 397/2025, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, Dispõe sobre a regulamentação da atividade de vendedores ambulantes em eventos públicos e privados no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Suprime-se o artigo 7º, inciso I, II e III, como também o parágrafo único.

JUSTIFICATIVA

Adequação de acordo com a Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, a redação.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2026.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

